

## PLANO DE ENSINO

<b>DISCIPLINA</b>	CRIMINOLOGIAS ALTERNATIVAS								
<b>DOCENTE</b>	FERNANDA PRATES								
<b>CÓDIGO</b>	GRDDIRELE215	<b>SEMESTRE</b>	2022.2	<b>PERÍODO</b>	-	<b>NATUREZA</b>	ELETIVA	<b>CARGA HORÁRIA</b>	30h

<b>EMENTA</b>	História do pensamento criminológico. Paradigmas criminológicos. Criminologias alternativas.								
<b>OBJETIVOS</b>	Partindo de uma perspectiva multidisciplinar, o curso busca apresentar e refletir sobre as “criminologias críticas alternativas” (Carlen e Ayres França) e sua análise das questões contemporâneas.								
<b>METODOLOGIA</b>	As aulas se desenvolverão a partir de uma metodologia participativa, sendo, portanto, fundamental a leitura prévia da bibliografia indicada em cada aula. De maneira complementar, podem ser indicados outros materiais de apoio, como documentários e podcasts tratando da matéria objeto do curso.								
<b>HABILIDADES</b>  Exigência MEC  CNE/CES nº 5, 18 de dezembro de 2018	X	Interpretar/aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas.							
	X	Demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas.							
	X	Demonstrar capacidade para comunicar-se com precisão.							
		Dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito.							
		Adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicas com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito.							
		Desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos.							
		Compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito.							
		Ter competências para atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos.							
		Utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas.							
	X	Aceitar a diversidade e o pluralismo cultural.							
		Compreender o impacto da inteligência artificial e das novas tecnologias na área jurídica.							
		Possuir o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.							
	X	Desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar.							
X	Apreender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos.								
X	Outras: Refletir criticamente sobre as estruturas jurídicas e sobre o funcionamento do sistema de justiça criminal.								
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>									
<b>AULA</b>	<b>TEMA</b>								
1	Apresentação do curso								
2	História do pensamento criminológico								
3	História do pensamento criminológico: mudança de paradigma								
4	Criminologias feministas								
5	Criminologias queer								
6	Criminologia e racismo								
7	Criminologia e decolonialidade								
8	Zemiologia e dano social								
9	Criminologia e crimes do estado								
10	Criminologia e crimes do mercado								
11	Criminologias verdes								
12	Criminologia global								
13	Apresentação dos trabalhos								

14	Conclusão do curso
<b>TRILHA</b>	Advocacia Empresarial
	Carreiras Públicas
	Regulação
	<input checked="" type="checkbox"/> Justiça e Sociedade
	Tecnologias
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	A avaliação consistirá na realização de dois trabalhos, o primeiro individual e o segundo em grupo
<b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</b>	<p>1. CARLEN P. e AYRES FRANÇA. L (Org). Criminologias alternativas / Porto Alegre: Canal Ciências Criminais, 2017.</p> <p>2. FLAUZINA, A. L. P. Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro. Rio de Janeiro: Contraponto, 2008.</p> <p>3. ZAFFARONI, E. R. . El crimen de Estado como objeto de la criminología. Derechos humanos, reflexiones desde el Sur, 1-19, 2012.</p>
<b>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</b>	<p>BORGES, J. Encarceramento em massa. Pólen Produção Editorial LTDA, 2019.</p> <p>DE ANDRADE, V.R.P. Pelas mãos da criminologia: o controle penal para além da (des) ilusão. Rio de Janeiro: Revan, 2012.</p> <p>DUARTE, E. P. Ensaio sobre a hipótese colonial: racismo e sistema penal no Brasil. In: CARVALHO, Salo de; DUARTE, Evandro Piza. Criminologia do Preconceito: racismo e homofobia nas ciências criminais. São Paulo: Saraiva, 2017, p. 89 – 200.</p> <p>PIRES, T, R.. Criminologia crítica e pacto narcísico: por uma criminologia crítica apreensível em pretuguês. Revista Brasileira de Ciências Criminais, vol. 135, ano 25, p. 541 – 562, São Paulo: Ed. RT, set. 2017.</p> <p>ROTHER, D.; KAUZLARICH, D. Crimes of the powerful: An introduction. Routledge, 2016.</p>